



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: Lindalice.lcpb@gmail.com

GABINETE DA VEREADORA: LINDALICE CARLOS DE PAIVA BRITO.

Excelentíssimo Senhor

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia/RN

REQUERIMENTO Nº 016/2021

Lucrécia/RN, 14 de Maio de 2021.

LINDALICE CARLOS DE PAIVA BRITO (PC do B), Vereadora do Município de Lucrécia, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, no termo do artigo 54, § 2º, inciso IV do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, a proposição que segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala dos Senhores, em 14/05/21.

Presidente
Manoel Hélio Holanda Maia
CPF: 419.448.604-87
PRESIDENTE

Solicitando a Prefeitura Municipal de Lucrécia a seja prorrogada a concessão da percepção de adicional de insalubridade de 40% aos profissionais de saúde aos quais os setores em que trabalham estejam vinculados ao atendimento de pacientes com suspeita de infecção pela COVID-19 (coronavírus), até que seja concluído o Plano de Imunização Estadual.

JUSTIFICATIVA:

- Esta indicação tem fundamento no capítulo VI – Das Indicações, artigos 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.
- O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa ocasionada por um novo vírus que pode causar problemas respiratórios, tosse, febre e podendo evoluir para quadros graves. Com quadro pandêmico, taxas de mortalidade e transmissibilidade expressivas, o seu enfrentamento representa alto risco de infecção aos profissionais de saúde o que justifica a percepção de 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.
- O Poder Executivo Municipal já reconheceu o direito dos servidores através da Portaria nº 642/2020, entretanto, esta portaria limitou a percepção do adicional pelo prazo de 03 (três)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: Lindalice.lcpb@gmail.com

GABINETE DA VEREADORA: LINDALICE CARLOS DE PAIVA BRITO.

meses. Considerando que a pandemia continua e os riscos perduram, justifica-se a continuidade da medida de valorização dos nossos servidores públicos municipais.

Ciente da aprovação, antecipadamente agradece.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, em 14 de Maio de 2021.


LINDALICE CARLOS DE PAIVA BRITO

CPF: 594.329.774-04

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 14/05/21.

Presidente
Manoel Estêvão Holanda Maia
CPF: 419.448.604-87
PRESIDENTE